



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Decreto nº. 9.569, de 31 de Março de 2022, publicado na edição nº. 2489, de 01 de Abril de 2022, páginas 455 – 457, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 260.725,12 (duzentos e sessenta mil e setecentos e vinte cinco reais e doze centavos)**, referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo:

Leia-se:

DECRETO Nº. 9.569 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 260.669,61 (duzentos sessenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, referentes a saldos de empenhos não processados dos exercícios de 2020 e 2021, conforme abaixo:

Andirá, 04 de abril de 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
